



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO Nº 1573, 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Em atendimento ao disposto no art. 174 da Lei Orgânica Municipal, certifico e dou fé que nesta data, fiz publicar o expediente em referência, no mural do átrio da prefeitura do Município de Pirajuba.

Pirajuba, MG, 06 de fevereiro de 2024.

Nome: Tatiane Cruvinel Ferreira.

Ass.: . Masp. 995.

Dispõe sobre a nomeação dos cargos de provimento efetivo do concurso público edital nº 002/2023 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, embasado no artigo 85, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município de Pirajuba e

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público edital nº 002/2023 para provimento de cargos do quadro de pessoal permanente desta prefeitura, por meio do Decreto nº 1560 de 08 de janeiro de 2024;

Considerando que os candidatos classificados e convocados apresentaram toda a documentação solicitada para a nomeação e posse, recebida, analisada e arquivada pelo setor de recursos humanos, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados(as), em caráter efetivo, a partir de 06 de fevereiro de 2024, em virtude de aprovação em concurso público realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, para atendimento das necessidades de diversas secretarias, os(as) seguintes classificados(as) para o seu respectivo cargo:

Rodrigo Peloja	Professor PII – Educação física	CPF nº 319.869. XXXX-XX ¹
Fernanda Cristina da Costa	Assistente social II	CPF nº 054.386. XXXX-XX ²
Ricardo Souza Camilo	Motorista	CPF nº 113.689. XXXX-XX ³
Elcimar Capristano	Motorista	CPF nº 034.754. XXXX-XX ⁴
Jorge Luiz Gomes	Motorista	CPF nº 494.335. XXXX-XX ⁵
Guilherme Rosa Rezende	Operador de máquinas	CPF nº 106.764. XXXX-XX ⁶

¹ Tachado em razão da proteção de dados pessoais.

² Tachado em razão da proteção de dados pessoais.

³ Tachado em razão da proteção de dados pessoais.

⁴ Tachado em razão da proteção de dados pessoais.

⁵ Tachado em razão da proteção de dados pessoais.

⁶ Tachado em razão da proteção de dados pessoais.



EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

Art. 2º As atribuições a serem exercidas pelos(as) nomeados(as) no artigo anterior são as descritas no anexo I da Lei Complementar nº 1.635 de 28 de maio de 2019, para o cargo de professor e as descritas no Decreto nº 764 de 05 de agosto de 2003 para os demais cargos.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Pirajuba, 06 de fevereiro de 2024.


AIRTON ALVES
Prefeito



EM BRANCO